



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12 , DE 06 DE FEVEREIRO 2015.

Reconhece despesa apurada como legítima, e autoriza lavratura de empenho como despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Reconhece despesa apurada como legítima e autoriza o Executivo Municipal a proceder lavratura de empenho como despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), mês de referência Dezembro de 2014, destinado ao pagamento da empresa **Fêmina Espaço Terapêutico Ltda. ME**, com sede e administração sita à Rua Eduardo Nogueira de Araujo Junior, nº 520 – Vale Santa Felicidade, na cidade de São Carlos/SP.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Reconhece despesa apurada como legítima, e autoriza lavratura de empenho como despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a proceder pagamento em favor da empresa **Fêmeina Espaço Terapêutico Ltda. ME**, sediada na cidade de São Carlos/SP, com a emissão de empenho, haja vista encontrar-se em aberto o pagamento da prestação de serviços de tratamento de dependência química da paciente Francina Maria da Conceição, referente ao mês de dezembro de 2014, por força de ordem judicial decorrente de sentença transitada em julgado, cujo feito leva o número 1000746-37.2013.8.26.0698 – Foro Distrital de Pirangi/SP.

Assim, tendo o município de Vista Alegre do Alto usufruído dos serviços prestados pela empresa **Fêmeina Espaço Terapêutico Ltda. ME**, nos serviços de avaliação psiquiátrica continuada e tratamento e recuperação de pessoa com transtorno decorrente do uso de substância psicoativas, originou, a partir daí, crédito em favor da empresa prestadora do serviço, a qual possui pleno direito no recebimento do valor que lhe é devido.

Portanto, buscando manter a credibilidade junto a seus fornecedores, requer seja autorizado a emissão de **Empenho** como Despesas de Exercícios Anteriores, para saldar o débito que possui com a empresa **Fêmeina Espaço Terapêutico Ltda. ME**.

São estas, Senhor Presidente, as linhas mestras e os objetivos principais que inspiraram o anexo Projeto de Lei, que, caso venha a obter a concordância de Vossa Excelência e a aprovação da Câmara Municipal, poderá constituir-se em instrumento essencial para garantir o bom relacionamento existente entre o Município e seus fornecedores, além de estar cumprindo com suas obrigações administrativas e judiciais.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal